



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº 369/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de MARIA ADRIELLY RODRIGUES QUEIROZ, regulamente matriculada no curso de Tecnologia em Gestão Pública, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 370/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de ÁGATA SOPHIA PAZ DE LIMA ASSIS, regulamente matriculada no curso de Tecnologia em Agroecologia, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 371/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de LAIANE DE FARIAS QUEIROZ, regulamente matriculada no curso de Tecnologia em Agroecologia, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 372/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de MIRIAM RODRIGUES LEITE, regulamente matriculada no curso de Tecnologia em Gestão Pública, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 373/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de CAMILY WITÓRIA SILVA BEZERRA, regulamente matriculada no curso de Tecnologia em Agroecologia, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 374/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de MARIA CLARA MARINHO DE MELO, regulamente matriculada no curso de Tecnologia em Agroecologia, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 375/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de ANDERSON ALAN FERREIRA ARAÚJO, regulamente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Sociais, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 376/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de JAQUELINE MILLENE DA SILVA FREITAS, regulamente matriculada no curso de Tecnologia em Gestão Pública, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 377/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de CÁSSIA DE MELO ASSIS, regulamente matriculada no curso de Licenciatura em Ciências Sociais, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 378/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de ROBERTO DE ALCÂNTARA SILVA,



regulamente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Sociais, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 379/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de EDREI DUARTE SILVA, regularmente matriculado no curso no curso de Tecnologia em Construção de Edifícios, perante o IFPB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 380/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, regularmente matriculada no curso no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, perante o IFPB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº 381/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de JOICE MILENNA FEITOSA BEZERRA, regularmente matriculada no curso de Licenciatura em Ciências Sociais, perante a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 13 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 658/2025.

**DECLARA O DESFILE CÍVICO MAÇÔNICO
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Camalaú o Desfile Cívico Maçônico.

Art. 2º A presente Lei passa a ser denominada “Lei Clarêncio Bezerra”, em homenagem póstuma ao ilustre militar Clarêncio Bezerra,

que, com notável dedicação, impulsionou os primórdios dos eventos cívicos do Município de Camalaú.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o fomento, apoio e correalização do Desfile Cívico Maçônico, mediante o fornecimento de apoio técnico, logístico e a destinação de recursos orçamentários próprios, sempre em consonância com as normas de licitações, convênios e parcerias públicas vigentes, buscando garantir a continuidade, o aprimoramento e o reconhecimento da referida manifestação cultural.

Parágrafo Único. O fomento previsto no caput deste artigo poderá ser efetivado através de parcerias com entidades da sociedade civil organizada, associações e demais instituições que se coadunem com os objetivos de preservação e valorização do Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, esta Lei por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
"Casa João Galvão Chaves"

PORTARIA Nº.007/2025

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-CPL, NO ÂMBITO A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAMALAÚ - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAMALAÚ**, usando das atribuições que lhes são conferidas, nos termos da legislação
em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o
exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

Presidente: GILMA VITURIANO PINHEIRO
Secretário: ITALA FERNANDA JERONIMO DE LIMA
Membro: LUCIANE MAYRA DE LIMA CHAVES

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das
habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames
licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro
cadastral de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de Camalaú, sua
alteração e cancelamento.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Camalaú - PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú - PB, 01 de julho de 2025.



GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Av. São José nº 20 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

Digitalizado com CamScanner

